



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 486/2022

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício nº 97/2022 –RH, o qual informa erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 458/2022, que dispõe sobre a concessão de incentivo à capacitação por ser ocupante do cargo de monitor de creche;

Considerando que o Setor de Recursos Humanos não se atentou ao fato de que a servidora, que ora se requer a incorporação do incentivo à capacitação, não é ocupante do cargo de monitor de creche e sim de “Cuidador de Creche”, o que anula o direito à incorporação por perda do objeto solicitado;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:


Art. 1º. Anular a Portaria nº 458/2022, que autorizou o pagamento e a incorporação da fração de 1/3 (um terço), a título de incentivo de capacitação de Monitor de Creche, para o(a) servidor(a) **Lúcia Helena Capatti Cortez**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 17 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de março de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ofício 97/2022 - RH

Serrana, 22 de março de 2022.

Assunto: Anulação de portaria

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a anulação da portaria nº 458/2022 de 17/03/2022, publicada no Diário oficial 1114 dia 18/03/2022, uma vez que por um lapso deste departamento de Recursos Humanos ao enviar o pedido de portaria, não se atentou que a servidora Lucia Helena Capatti Cortez Feiteiro, solicitante do incentivo, não ocupa a vaga de Monitor de creche e sim Cuidador de creche. Informamos que a análise que concede a proporcionalidade a mesma, foi realizado pela Secretaria Municipal da Educação e este departamento já solicitou uma nova análise para o mesmo.

Sem mais para momento antecipo protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adriana Ap. dos Santos Borges
Recursos Humanos

Ilma Sra.
Camila Correa Luciano Marcantonio
Dep. Jurídico